

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

Contrato nº: 026/2014

II – Termo Aditivo – Substituição de marca

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF nº 85.247.385/0001-49

Finalidade: Aquisição de medicamentos para atender à Unidade Básica Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 4/2014 - P.P/FMS nº 2/2014

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 85.247.385/0001-49**, sediada na Rua Uruguai, nº 1538-E, Bairro Maria Goretti, no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor **CHRISTIANO A. M. GIORDANI**, portador do CPF nº 076.332.029-39, RG nº 3.927.811, domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 516-D, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, objetivando a alteração contratual objetivando a alteração contratual para fins substituição de marca do item 17, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA ADJUDICADA

Considerando a solicitação da contratada de alteração da marca homologada no certame, conforme disposto: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (AAS 100MG) marca BALM **por** marca IMEC, sob justificativa de que a marca disposta na proposta do certame para o item 17 está pendente de entrega pelo laboratório de origem pela falta de matéria prima para industrialização. Comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior e a necessidade urgente do referido medicamento para atender as unidades de saúde do município de Bom Jesus. Considerando a declaração da farmacêutica responsável do município de que o AAS 100MG da marca IMEC possui as mesmas características farmacológicas com o mesmo efeito terapêutico do AAS

100MG da marca BALM, sendo que a substituição da marca poderia ser realizada sem prejuízo para a Administração e Secretaria de Saúde, pois o medicamento de marca IMEC preserva a qualidade e as características idênticas ao de marca BALM, bem como as exigidas pelo edital, além de que o preço de mercado é semelhante para ambas as marcas, resolvem as partes, de comum acordo, a substituição do item 17 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (AAS 100MG) da marca BALM pela marca IMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições e termos pactuados no contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Bom Jesus/SC, 03 de setembro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 85.247.385/0001-49
Christiano A. M. Giordani
CPF nº 076.332.029-39
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF n.004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Jean Carlo Fin
Assessor jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta:

Contrato nº: 026/2014

II – Termo Aditivo – Substituição de marca

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF nº 85.247.385/0001-49

Finalidade: Aquisição de medicamentos para atender à Unidade Básica Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 4/2014 - P.P/FMS nº 2/2014

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 03 de setembro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal